



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 104 /2012-SEC

Goiânia, 17 de julho de 2012.

Expediente nº 4097912/2012

Aos Magistrados Diretores de Foro

Assunto: Solicita que os titulares/respondentes dos registros de imóveis sejam cientificados da Portaria nº 75/2012, baixada pela SEMARH, no desiderato de controlar a autenticidade das assinaturas de servidores afeitos apostas em licenças, autorizações e outorgas em procedimentos de averbação de reserva legal.

Senhor(a) Juiz (a) :

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, e dos titulares/respondentes dos registros de imóveis, cópias do Despacho nº 2588/2012, das peças de fs. 2/4 e da Informação nº 203/2012.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (*link* corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,


DES^a. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Corregedora-Geral da Justiça

ofcir066/RC



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria Jurídica

Expediente nº : 4097912/2012 – Goiânia

Nome : Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de
Goiás

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 2588 /2012

Gravada a relevância da Portaria nº 75/2012, baixada pela Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás, no desiderato de controlar a autenticidade das assinaturas de servidores afeitos apostas em licenças, autorizações e outorgas em procedimentos de averbação de reserva legal, nos termos da Informação nº 203/2012, expeça-se ofício circular aos diretores de foro do Estado de Goiás para ciência própria e dos titulares/respondentes dos registros de imóveis acerca do ato administrativo aqui apresentado, encaminhando-lhes cópias das peças de fs. 2/4, da referida informação (f. 6) e deste ato.

Cientifique-se o secretário comunicante, Sr. Umberto Machado de Oliveira, inteirando-o das providências assumidas por esta Casa em atenção à matéria versada, com o envio de cópia desta decisão.

Ultimadas as medidas alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva para diligenciar.

Goiânia, 9 de julho de 2012.


DES.^a BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Corregedora-Geral da Justiça

desp752CVM/EMFT





Ofício nº 1071/2012 - GAB

Goiânia, 30 de maio de 2012.

À Sua Excelência a Senhora
Beatriz Figueiredo Franco
Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Nesta

Assunto: Encaminhamento

Senhora Corregedora-Geral,

A par de cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos para conhecimento e providências conforme disposto em seu artigo 3º, Portaria nº 0075/2012 desta Secretaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 21.354, de 28 de maio de 2012.

Atenciosamente,


Umberto Machado de Oliveira
Secretário

Jacqueline Vieira da Silva
Superintendente Executiva

Nr.: 4097912 04/06/2012 10:23:19 - TJ60/SCI



PORTARIA Nº 0075/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inc, II § 1º do, art. 40 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um mecanismo de controle quanto à autenticidade das assinaturas apostas em licenças, autorizações e outorgas expedidas pelas respectivas Superintendências e fornecidas ao público, clientes desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as autorizações, licenças e outorgas expedidas pelas respectivas Superintendências no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos deverão ter firma dos servidores signatários reconhecidas perante o tabelionato respectivo, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

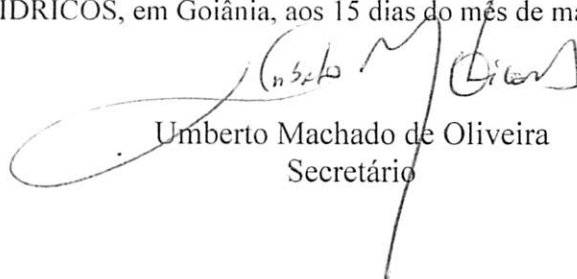
Art.2º - Os instrumentos elencados no Artigo 1º deverão ser expedidos com a informação expressa de que somente terão validade jurídica após o reconhecimento de firma do servidor signatário.

Art. 3º - Deverá ser encaminhada cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça, para que determine aos respectivos Cartórios que somente efetuem alterações nos processos de averbação de reserva legal após o reconhecimento de firma previsto no Artigo 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2012.


Umberto Machado de Oliveira
Secretário



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2012

Estado de Goiás

ANO 175 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.354

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012
PROCESSO Nº 201200013000643 de 09/02/2012

A Secretaria de Estado da Casa Civil, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 015/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço (por lote), sendo que a disputa para o lote 02 se destina apenas à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 7º do Decreto Estadual nº 7.468/2011, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 13/06/2012, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo nº 201200013000643 de 09/02/2012, nos termos da Lei federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e Decreto Estadual 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.casacivil.go.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES (GELC)
Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, CEP
74015-908 Goiânia - Goiás
Fone/Fax: (0-xx-62)3201-5835

Leandro de Sousa Crispim
PREGOIRO

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS



AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS À HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA Nº 101/11-GEGL - LOTES: 22, 24, 26, 27 e 32.

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão de Licitação, tornar público que, de acordo com o relatório de julgamento de interposição de recursos e contrarrazões, o resultado dessa análise referente à Concorrência Nº 101/11-GEGL, conforme quando abaixo:

LOTE	EMPRESA	CONTRA A EMPRESA	DECISÃO
22	PAVIENGE ENGENHARIA	FERREIRA FRANCO	MANTÉM A HABILITAÇÃO.
24	TERRACON ENGENHARIA	STÁDIUM CONSTRUTORA	INABILITA A EMPRESA.
26	TERRACON ENGENHARIA	-	HABILITADA
27	TERRACON ENGENHARIA	-	HABILITADA
32	DSA ENGENHARIA	-	HABILITADA

A abertura das Propostas Técnicas, dos lotes acima, acontecerá às 14:00 horas do dia 28/05/2012.

Goiânia, 22 de maio de 2012.

TAÍS HELENA MUSSE
Gerente do GEL

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO

Processo nº 0517/2012
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 013/2012
Identificação do Termo: Contrato nº 038/2012
Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual para construção civil de unidades habitacionais no Residencial Real Conquista, mod. IX, Goiânia - Goiás.
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: N3 Comércio e Serviços Ltda
CNPJ nº: 13.464.349/0001-26
Valor do contrato: R\$ 72.273,39 (setenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).
Prazo do contrato: 12 (doze) meses
Recursos Financeiros: Recursos provenientes do Programa Moradia Nova / Cheque Moradia para os beneficiários.
Data da assinatura: 18 de maio de 2012.
Subjeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO AO CONTRATO

Processo nº 0517/2012
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 013/2012
Identificação do Termo: Contrato nº 038/2012
Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual para construção civil de unidades habitacionais no Residencial Real Conquista, mod. IX, Goiânia - Goiás.
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: MPS Madeireira Porto Seguro Ltda
CNPJ nº: 07.419.362/0001-60
Valor do contrato: R\$ 92.489,24 (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Prazo do contrato: 12 (doze) meses
Recursos Financeiros: Recursos provenientes do Programa Moradia Nova / Cheque Moradia para os beneficiários.
Data da assinatura: 18 de maio de 2012.
Subjeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO AO CONTRATO

Processo nº 0321/2012
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 009/2012
Identificação do Termo: Contrato nº 038/2012
Objeto: Aquisição de equipamentos leves para construção civil de unidades habitacionais no Residencial Real Conquista, mod. IX, Goiânia - Goiás.
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: MPS Madeireira Porto Seguro Ltda
CNPJ nº: 07.419.362/0001-60
Valor do contrato: R\$ 95.977,00 (noventa e cinco mil novecentos e setenta e sete reais).
Prazo do contrato: 04 (quatro) meses
Recursos Financeiros: Recursos provenientes do Programa Moradia Nova / Cheque Moradia para os beneficiários.
Data da assinatura: 18 de maio de 2012.
Subjeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 008/2012

Às 16:00 (horas) do dia 18 de maio de 2012, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Edemundo Dias de Oliveira Filho, Alçada Competente da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, homologa a adjudicação referente ao Processo 201000016005229, Pregão 008/2012.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, ESGOTO, INCLUINDO MATERIAIS.
Produto/Serviço:	
Situação:	DESERTO

Edemundo Dias de Oliveira Filho
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.
086/2010.

PROCESSO Nº:	200900016001735
CONTRATANTE:	Agência Goiana do Sistema de Execução Penal
CONTRATADA:	Mercearia e Lanchonete Senhor Pedro. CNPJ nº: 10.972.627/0001-68
OBJETO:	Fica alterado o valor da contraprestação inserida na Cláusula Trigésima Primeira do Contrato nº. 086/2010, cujo valor a ser pago pela Concessionária, mensalmente será de R\$ 3.373,20 (três mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Edemundo Dias de Oliveira Filho
Presidente/AGSEP

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, no uso de suas atribuições legais, nas razões constantes do Processo Administrativo nº 201200017000175, nos termos dos Decretos Estaduais 7.468/11 e 7.468/11, e das Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, resolve ADJUDICAR o item 01 deste pregão à empresa MILTES DORVILLE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 09.646.418/0001-45, no valor de R\$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais), e resolve ADJUDICAR o item 02 deste pregão à empresa SOMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.264.505/0001-38, no valor de R\$ 14.508,00 (catorze mil quinhentos e oito reais) cujo objeto é a aquisição de materiais diversos de copa e cozinha.

Leonardo Rodarte Lima
Pregoeiro

Fica ratificado e Homologado o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo. Goiânia, 21 de maio de 2012.

Umberto Machado de Oliveira
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH PORTARIA Nº 0075/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inc. II § 1º do art. 40 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um mecanismo de controle quanto à autenticidade das assinaturas apostas em licenças, autorizações e outorgas expedidas pelas respectivas Superintendências e fornecidas ao público, clientes desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as autorizações, licenças e outorgas expedidas pelas respectivas Superintendências no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos deverão ter firma dos servidores signatários reconhecidas perante o tabelionato respectivo, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Art. 2º - Os instrumentos elencados no Artigo 1º deverão ser expedidos com a informação expressa de que somente terão validade jurídica após o reconhecimento de firma do servidor signatário.

Art. 3º - Deverá ser encaminhada cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça, para que determine aos respectivos Cartórios que somente efetuem alterações nos processos de averbação de reserva legal após o reconhecimento de firma previsto no Artigo 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Goiânia, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2012.

Umberto Machado de Oliveira
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH PORTARIA Nº 0076/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e ainda,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Semarh, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gilvânia Maria da Silva, Gerente de Áreas Protegidas, matrícula nº 003135454-1, para o exercício da função de Gestora do Contrato n. 009/2012 celebrado entre o Estado de Goiás, através da Semarh, com a empresa Funatura - Fundação Pró Natureza, nos termos do processo n. 201100017000576, cujo objeto é a prestação de serviço de consultoria para criação de unidades de conservação no Estado de Goiás, no âmbito do Projeto Cerrado Sustentável Goiás.

Art. 2º - Estabelecer que para a consecução dos objetivos propostos neste ato, a servidora ora designado deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que a Gestora ora designada apresentará, quando necessário, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Unidade de Coordenação do Projeto Cerrado Sustentável Goiás, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

Notário Oficial
Poder Executivo

RECEBIMENTO

Aos 04 dias do mês de 06 de 2012
recebi estes autos a lavro do presente termo.

Lee



EXPEDIENTE Nº:4097912/2012

NOME : Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

COMARCA : Goiânia

ASSUNTO : Comunicação

INFORMAÇÃO Nº 203/2012


Senhora Corregedora-Geral:

A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos deste Estado encaminha cópia da Portaria nº 075/2012, normatizando o controle da autenticidade das assinaturas apostas em licenças, autorizações e outorgas por ela expedidas, determinando que deverão ser reconhecidas as firmas dos servidores signatários, perante o tabelionato de notas. Determina, ainda que os documentos citados terão validade jurídica somente após o devido reconhecimento.

Sobre o ato administrativo baixado informo que é de suma importância a providência tomada pela SEMARH-GO, principalmente após noticiado pela imprensa local, fraude ocorrida justamente nas expedições de licenças para averbações de reserva legal nos registros de imóveis.

Assim sendo, entendo, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, que seja necessário repassar o teor da portaria em menção a todos os registradores de imóveis, razão pela qual sugiro a expedição do respectivo ofício circular.

**ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Goiânia, aos 05 dias do mês de julho do
ano de 2012.


Simone Bernardes Nascimento Ribeiro
Assessora

